

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº., Centro  
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 441/2023**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021 para prorrogação contratual, que entre si celebram a Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa **PEDRO DE OLIVEIRA ARAGÃO SOBRINHO 75733200510**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº., Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **Pedro de Oliveira Aragão Sobrinho 75733200510, CNPJ nº. 35.902.011/0001-41**, estabelecida à 1 VL Região da Mata do Óleo, Zona Rural, S/N no Município de Boa Vista do Tupim-BA, representada por Sr. **Pedro de Oliveira Aragão Sobrinho**, brasileiro, empresário, portador do CPF: 757.332.005-10 residente 1 VL Região da Mata do Óleo, Zona Rural, S/N no Município de Boa Vista do Tupim-BA, doravante designada **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato acima mencionado, firmado em 14 de janeiro de 2021, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 056/2021 firmado pelas partes em 14 de janeiro de 2021, originário do Processo de Pregão Presencial nº 037/2020, já aditivado pelo primeiro e segunda termo aditivo, estando válido até 31 de dezembro de 2023, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados no contrato inicial, ou seja, prestação de serviços de locação de veículo com motorista, visando atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais de Boa Vista do Tupim.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do término do segundo termo aditivo, ou seja, **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, podendo ainda ser feitas novas prorrogações por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº., Centro  
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



A CONTRATANTE pagará, pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento, o valor total estimado de **R\$ 40.320,00 (quarenta mil, trezentos e vinte reais)**, correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais), pelo período de 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

## CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2024, de acordo com a excepcionalidade prevista no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, na seguinte Dotação Orçamentária:

|             |                                                                                                                                             |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 02.12.04    | FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER                                                                                                          |
| 2073        | DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO DE ESPORTE E LAZER                                                                              |
| 339039.00   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA                                                                                               |
| 1-500-0000  | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                                                                                                         |
| 02.13.01    | SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO                                                                              |
| 2075        | DESELV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SEC. DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO                                               |
| 339039.00   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA                                                                                               |
| 1-500-0000  | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                                                                                                         |
| 02.12.02    | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                                                                                 |
| 2064        | GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                                |
| 33.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA                                                                                               |
| 1-540-0000  | TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS                                                                             |
| 02.12.02    | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                                                                                 |
| 2054        | DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                                                   |
| 33.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA                                                                                               |
| 1-500-1001  | RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS A DESPESAS COM MDE                                                                                       |
| 02.12.02    | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                                                                                 |
| 2063        | MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO                                                                                               |
| 33.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA                                                                                               |
| 1-550-0000  | TRANFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO                                                                                                            |
| 02.12.02    | FUND MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                                                                                  |
| 2062        | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR                                                                                                     |
| 339039.00   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA                                                                                               |
| 1-500-0000  | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                                                                                                         |
| 02.10.02    | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                    |
| 2032        | DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                  |
| 33.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA                                                                                               |
| 1-500-1002  | RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS A DESPESAS COM ASPs                                                                                      |
| 02.10.02    | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                    |
| 2029        | DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA                                                                                     |
| 33.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA                                                                                               |
| 1-600-0000  | TRANSFÊRENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE |
| 02.10.02    | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                    |
| 2039        | ENFR. DA EME. DE SAÚDE NACIONAL- CORONAVÍRUS (COVID-19)                                                                                     |
| 33.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA                                                                                               |



# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
**Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº, Centro**  
**Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000**  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**



- 1-602-0000 TRANSFÊRENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE- RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21C0.
- 1-707-0000 TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO- INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020
- 02.11.02 FUNDO MUN. DE ASSIT.SOCIAL E PROM DO TRABALHO E CIDADANIA
- 2044 DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL
- 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
- 1-660-0000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS
- 1-661-0000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 02.11.02 FUNDO MUN. DE ASSIT.SOCIAL E PROM DO TRABALHO E CIDADANIA
- 2045 MANUT.DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A PRIMEIRA INFÂNCIA
- 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
- 1-660-0000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 1-500-0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
- 02.11.02 FUNDO MUN. DE ASSIT.SOCIAL E PROM.DO TRAB E CID
- 2047 DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUND.MUN.DE.ASSIT.SOCIAL
- 33.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
- 1-500-0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

## CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual, lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 29 de dezembro de 2023

Helder Lopes Campos  
Prefeito Municipal

\* *Pedro de Oliveira Aragão Sobrinho*  
PEDRO DE OLIVEIRA ARAGÃO SOBRINHO 75733200510  
CNPJ nº. 35.902.011/0001-41  
PEDRO DE OLIVEIRA ARAGÃO SOBRINHO  
CPF: 757.332.005-10

## TESTEMUNHAS

- 1 *Thaiane Ribeiro de Oliveira* CPF: *058.960.445-02*
- 2 *Robângela D. de Araújo* CPF: *074.431.385-03*